

Tipo RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**Número** 2/2026**Data** 24/02/2026**Assunto** REGULAMENTO - Alterar os incisos I e II do art. 57 do Regulamento dos Procedimentos de Contratação (RPC) da SANEAGO.

O Conselho de Administração da Saneamento de Goiás S.A. – Saneago, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, considerando:

- *O disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais).*
- *O art. 57, §§ 12 e 13, do Regulamento dos Procedimentos de Contratação (RPC) da SANEAGO, que confere ao Conselho de Administração a competência para aprovar a atualização dos valores de dispensa em razão dos valores previstos no art. 57, incisos I e II.*
- *A necessidade de manter a coerência e a atualização dos limites de dispensa de licitação e demais valores monetários do RPC, em alinhamento com o regulamento.*

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e II do art. 57 do Regulamento dos Procedimentos de Contratação (RPC) da SANEAGO que passam a vigorar com os seguintes valores, atualizados na forma do art. 57, §12, para fins de dispensa de licitação em razão do valor:

- I – R\$ 231.227,65 (Duzentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos, para obras e serviços de engenharia (art. 57, I).
- II – R\$ 111.510,50 (Cento e onze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), para compras e outros serviços (art. 57, II).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, **24 de fevereiro de 2026**



Documento assinado eletronicamente por PAULO ROGERIO BRAGATTO BATTISTON, . na CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - D1006, em 24/02/2026 17:16:01, horário oficial de Brasília, conforme Art. 2º, § 2º, III, “b”, da Lei Estadual nº 17.039/2010 e Art. 4º, II da Lei Federal nº 14.063/2020.

Presidente do Conselho de Administração